

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

[Aprova o Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL](#)

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública nº 125, de 27 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 1999,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 98, realizada em 15 de dezembro de 1999, resolve:

Art.1º Aprovar o Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Instrução nº 08, de 05 de dezembro de 1988, publicada no Diário Oficial de 07 de dezembro de 1988 - DENTEL.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho